

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 5264/2021

MODALIDADE

Pregão Presencial 90/2021

SRP

FINALIDADE

Aquisição de Tintas

PROONENTES

2124 - Valolinei Baschetti Tintas - Data 205/20

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 02/07 A 19/07 ÀS 08:30 HORAS

LOCAL 02/07/2021

HOMOLOGADO 19/07/2021

OPR _____

VENCIMENTO _____

DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, 02 / Julho de 2021



PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatã - PR

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 197/2021**2. OBJETO**

Aquisição de tintas destinadas a sinalização viária de ruas e avenidas município.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-26.300,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1007	3804	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		26.300,00

Ubitatã – Paraná, 10 de junho de 2021.

Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO**5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Recebimento: 22/06 /2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Cristiane Patrícia Zolln
Contadora
CRC/PR-073218/0
Contadora

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

De acordo com a programação financeira

Valdinei da Silva
Sec. de Finanças
Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio
Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃOData de recebimento: 22/06 /2021Hora: 16:00

Marcelo
Divisão de Licitação

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 200/2021**2. OBJETO**

Aquisição de tintas e materiais para pintura, para manutenção de prédios e espaços públicos.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-31.706,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	3791	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		14.873,20
1005	3801	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		8.416,40
1006	3802	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		8.416,40

Ubatã – Paraná, 10 de junho de 2021

Ronaldo Felipe Maciel
 Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO**5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Recebimento: 22/6 /2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fatma
Cristiane Fatma Zolln
 Contadora
 CRC/PR 12218/0

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

Valdinei da Silva
Valdinei da Silva
 Sec. de Finanças
 Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio
Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃOData de recebimento: 22/06 /2021Hora: 16:00.

Marcelo
Marcelo
 Divisão de Licitação

000004



TERMO DE REFERÊNCIA

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

000005



ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 197/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de tintas destinadas a sinalização viária de ruas e avenidas município.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição faz-se necessária tendo em vista a melhoria na sinalização de trânsito de ruas e avenidas do município. Conseqüentemente melhorando também o aspecto visual da cidade.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-26.300,00 (Vinte e seis mil e trezentos reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1007	3804	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		26.300,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

7.1. Gestor do Contrato: Ronaldo Felipe Maciel.

7.2. Fiscal do Contrato: José Antônio Torres.

7.3. Fiscal do Contrato Substituto: Júlio César Paixão.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	Marca
40259	1	1	Diluyente para tinta de demarcação viária, 5 litros. (CATMAT nº 30678)	10	UN.	75,00	750,00	
33222	1	2	Tinta para demarcação viária, na cor amarela, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros (CATMAT nº 45080)	20	BD	365,00	7.300,00	
40260	1	3	tinta para demarcação viária, na cor azul profundo, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros. (CATMAT nº 45080)	10	BD	365,00	3.650,00	

000006



33223	1	4	Tinta para demarcação viária, na cor branca, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros. (CATMAT nº 45080)	30	BD	360,00	10.800,00	
33224	1	5	Tinta para demarcação viária, na cor preta, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros (CATMAT nº 45080)	5	BD	380,00	1.900,00	
33225	1	6	Tinta para demarcação viária, na cor vermelha, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros. (CATMAT nº 45080)	5	BD	380,00	1.900,00	

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato contado da assinatura do contrato.
- 8.2. O prazo para entrega do objeto será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de compras.
- 8.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.
- 8.4. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada.
- 8.5. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 8.6. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Serviços Urbanos – Av. João Medeiros s/n – Vila Recife, próximo ao Lar dos velhinhos.
- 8.7. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.
- 8.8. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubitatã, 10 de junho de 2021.


Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

**ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 200/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de tintas e materiais para pintura, para manutenção de prédios e espaços públicos.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição destes materiais visa atender as demandas de materiais para manutenções e restaurações diversas nos prédios e espaços públicos municipais, de acordo às necessidades surgidas;

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-31.706,00 (Trinta e um mil setecentos e seis reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	3791	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		14.873,20
1005	3801	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		8.416,40
1006	3802	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		8.416,40

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A vigência da contratação será de doze meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Ronaldo Felipe Maciel.

6.2. Fiscal do Contrato: Júlio César Paixão.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: José Antônio Torres.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	Marca
40262	1	1	Bandeja de pintura 23cm, preta (CATMAT nº 226585)	10	UN.	5,80	58,00	
40263	1	2	Cabo para suporte de rolos e broxas para pintura, extensível até 3m. (CATMAT nº 70106)	10	UN.	48,00	480,00	
12181	1	3	Fita Crepe 48 mm x 50m . (CATMAT nº 391988)	100	UN.	13,00	1.300,00	
31251	1	4	Lixa D'água 120 (CATMAT nº	300	UN.	2,80	840,00	



			360700)					
9192	1	5	Lixa d'água n.º 150 (CATMAT n.º 360705)	300	UN.	2,80	840,00	
31252	1	6	Lixa d'água n.º 180 (CATMAT n.º 360699)	300	UN.	2,80	840,00	
9194	1	7	Lixa d'água n.º 220 (CATMAT n.º 360702)	300	UN.	2,80	840,00	
7909	1	8	Lixa d'água n.º 320 (CATMAT n.º 365730)	300	UN.	2,80	840,00	
31257	1	9	Massa acrílica branca 25 kg (CATMAT n.º 150556)	50	BRC	75,00	3.750,00	
31259	1	10	Massa corrida branca 25 kg (CATMAT n.º 150556)	50	BRC	28,00	1.400,00	
29344	1	11	Pincel 1 polegada (CATMAT n.º 466338)	10	UN.	4,00	40,00	
40264	1	12	pincel 2,5 polegadas (CATMAT n.º 467558)	10	UN.	6,80	68,00	
40265	1	13	Pincel 4 polegadas (CATMAT n.º 467560)	10	UN.	12,00	120,00	
40266	1	14	Rolo de lã sintética, produzida em poliamida tramada em tecido, anti-gota, com suporte; 5cm (CATMAT n.º 30791)	15	UN.	7,00	105,00	
40267	1	15	Rolo de lã sintética, produzido em poliamida tramada em tecido, anti-gota, com suporte. 9 cm. (CATMAT n.º 30791)	15	UN.	11,00	165,00	
40268	1	16	Rolo de lã sintética, produzido em poliamida tramada em tecido, anti-gota, com suporte. 15cm. (CATMAT n.º 30791)	15	UN.	18,00	270,00	
40269	1	17	Rolo de lã sintética, produzido em poliamida tramada em tecido, anti-gota, com suporte. 23cm. (CATMAT n.º 30791)	10	UN.	22,00	220,00	
32504	1	18	Solvente (Thiner) 5 litros (CATMAT n.º 70955)	20	GL	68,00	1.360,00	
40270	1	19	Suporte para rolo de pintura em aço galvanizado (gaiola) 23cm. (CATMAT n.º 266516)	10	UN.	9,50	95,00	
40277	1	20	Tinta acrílica fosco interior e exterior premium, cor branca neve, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 18 litros (CATMAT n.º 75990)	10	LT	285,00	2.850,00	
40278	1	21	Tinta acrílica fosco interior e exterior premium, cor branca gelo, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 18 litros (CATMAT n.º 75990)	10	LT	285,00	2.850,00	
40279	1	22	Tinta acrílica fosco interior e exterior premium, cor marfim, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 18 litros (CATMAT n.º 75990)	8	LT	285,00	2.280,00	
40280	1	23	Tinta acrílica fosco para	15	LT	285,00	4.275,00	



			exterior premium, cor concreto, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata 18 litros (CATMAT nº 75990)				
40281	1	24	Tinta esmalte sintético, cor tabaco, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 3,6 litros. (CATMAT nº 75990)	20	LT	98,00	1.960,00
40282	1	25	Tinta esmalte sintético, cor preto fosco, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 3,6 litros. (CATMAT nº 75990)	20	LT	98,00	1.960,00
40283	1	26	Verniz sintético, galão de 3,6 litros, acabamento brilhante, para madeiras novas internas e externas e para repintura. (CATMAT nº 150919)	20	LT	95,00	1.900,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato contado da assinatura do contrato.

8.2. O prazo para entrega do objeto será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de compras.

8.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

8.4. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada.

8.5. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.6. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Serviços Urbanos – Av. João Medeiros s/n – Vila Recife, próximo ao Lar dos velhinhos.

8.7. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.8. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, 10 de junho de 2021.

Roberto Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação



PESQUISA DE MERCADO



PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01:
RAZÃO SOCIAL: VALDINEI BASICHETTI TINTAS
CNPJ: 01.259.624/0001-24

FORNECEDOR 02:
RAZÃO SOCIAL: N A CUSTODIO E CIA LTDA-ME
CNPJ: 04.672.367/000102

FORNECEDOR 03:
RAZÃO SOCIAL: LC COELHO E CIALTDA
CNPJ: 15.243.205/0001-75

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	FORNECEDOR 01			FORNECEDOR 02			FORNECEDOR 03		
					V.UNIT	V.UNIT	V.UNIT	V.UNIT	V.UNIT	V.UNIT	CRITERIO	V.UNIT FINAL	
1	1	Diluyente para tinta de desmarcação viária, 5 litros.	10	GL	75,00	88,00	85,00	Menor valor	75,00				
1	2	Tinta para demarcação viária, na cor amarela, norma ABNT / NBR 11862, balde com 18 litros.	20	BD	365,00	415,00	410,00	Menor valor	365,00				
1	3	Tinta para demarcação viária, na cor azul profundo, norma ABNT / NBR 11862, balde com 18 litros.	10	BD	365,00	415,00	410,00	Menor valor	365,00				
1	4	Tinta para demarcação viária, na cor branca, norma ABN / NBR 11862, balde com 18 litros.	30	BD	360,00	410,00	400,00	Menor valor	360,00				

000011

1	5	Tinta para demarcação viária, na cor preta, norma ABNT / NBR 11862, balde com 18 litros.	05	BD	380,00	437,00	430,00	Menor valor	380,00
1	6	Tinta para demarcação viária, na cor vermelha, norma ABNT / NBR 11862, balde com 18 litros.	05	BD	380,00	437,00	430,00	Menor valor	380,00

Ubiratã, 10 de junho de 2021.

Adriana C. Sluzovski
 Adriana C. Sluzovski
 Servidor Responsável

 000012



P00013

ORÇAMENTO**SECRETARIA:** SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO**DESCRIÇÃO:** Aquisição de tintas destinados à sinalização viária de ruas e avenidas do município.**DADOS DA EMPRESA****RAZÃO SOCIAL:** L.C. COELHO e CIA LTDA.**CNPJ:** 15 243 205 0001-75**ENDEREÇO:** R: PARANA Nº 644**TELEFONE:** 44 3543 - 5622**E-MAIL:** OL MATERIAIS @HOTMAIL.COM.BR

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Diluyente para tinta de demarcação viária, 5 litros.	10	GL	85,00	850,00
1	2	Tinta para demarcação viária, na cor amarela, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	20	BD	410,00	8.200,00
1	3	Tinta para demarcação viária, na cor azul profundo, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	10	BD	410,00	4.100,00
1	4	Tinta para demarcação viária, na cor branca, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	30	BD	400,00	12.000,00
1	5	Tinta para demarcação viária, na cor preta, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	05	BD	430,00	2.150,00
1	6	Tinta para demarcação viária, na cor vermelha, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	05	BD	430,00	2.150,00

Servidor responsável pelo orçamento

L. C. COELHO E CIA LTDA - ME
CNPJ 15.243.205/0001-75



000014

ORÇAMENTO

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO: Aquisição de tintas destinados à sinalização viária de ruas e avenidas do município.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

CNPJ:

01.259.627/0001-24

ENDEREÇO:

AV. MILZA DE OLIVEIRA RIVERO 939

TELEFONE:

44-3543-1106

E-MAIL:

fundatintas2008@hotmail.com

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Diluyente para tinta de demarcação viária, 5 litros.	10	GL	75,00	750,00
1	2	Tinta para demarcação viária, na cor amarela, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	20	BD	365,00	7.300,00
1	3	Tinta para demarcação viária, na cor azul profundo, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	10	BD	365,00	3.650,00
1	4	Tinta para demarcação viária, na cor branca, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	30	BD	360,00	10.800,00
1	5	Tinta para demarcação viária, na cor preta, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	05	BD	380,00	1.900,00
1	6	Tinta para demarcação viária, na cor vermelha, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	05	BD	380,00	1.900,00

Servidor responsável pelo orçamento

Aquarela Tintas

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
CNPJ 01.259.627/0001-24



000015

ORÇAMENTO

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO: Aquisição de tintas destinados à sinalização viária de ruas e avenidas do município.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: N.A. Custódio Coelho e Cia LTDA - MG

CNPJ: 04.672.367/000102

ENDEREÇO: Rua Paraná N 1275

TELEFONE: 3543 1872

E-MAIL:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Diluyente para tinta de demarcação viária, 5 litros.	10	GL	88,00	880,00
1	2	Tinta para demarcação viária, na cor amarela, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	20	BD	415,00	8.300,00
1	3	Tinta para demarcação viária, na cor azul profundo, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	10	BD	415,00	4.150,00
1	4	Tinta para demarcação viária, na cor branca, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	30	BD	410,00	12.300,00
1	5	Tinta para demarcação viária, na cor preta, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	05	BD	437,00	2.185,00
1	6	Tinta para demarcação viária, na cor vermelha, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	05	BD	437,00	2.185,00

Servidor responsável pelo orçamento

NG
04.672.367/0001-02
N. A. CUSTÓDIO COELHO
E CIA LTDA - ME
Rua Paraná, 1275 - Centro
CEP 85.440-000 - Ubatã - Paraná



PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01:
RAZÃO SOCIAL: VALDINEI BASICHETTI TINTAS
CNPJ: 01.259.624/0001-24

FORNECEDOR 02:
RAZÃO SOCIAL: N A CUSTODIO E CIA LTDA-ME
CNPJ: 04.672.367/000102

FORNECEDOR 03:
RAZÃO SOCIAL: LC COELHO E CIALTDA
CNPJ: 15.243.205/0001-75

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	FORNECEDOR 01			FORNECEDOR 02			FORNECEDOR 03		
					V.UNIT	V.UNIT	V.UNIT	V.UNIT	V.UNIT	V.UNIT	V.UNIT	V.UNIT	V.UNIT
	1	Bandeja de pintura 23mc,preta.	10	UN.	5,80	7,30	7,70	5,80	7,30	7,70	Menor valor	5,80	
	2	Cabo extensor para suporte a rolos e broxas p/ pintura, extensível ate 3m.	10	UN.	48,00	53,00	55,00	48,00	53,00	55,00	Menor valor	48,00	
	3	Fita adesiva crepe 48x50	100	UN.	13,00	14,50	14,80	13,00	14,50	14,80	Menor valor	13,00	
	4	Lixa d'agua nº 120	300	UN.	2,80	3,20	3,25	2,80	3,20	3,25	Menor valor	2,80	
	5	Lixa d'agua nº 150	300	UN.	2,80	3,20	3,25	2,80	3,20	3,25	Menor valor	2,80	
	6	Lixa d'agua nº 180	300	UN.	2,80	3,20	3,25	2,80	3,20	3,25	Menor valor	2,80	
	7	Lixa d'agua nº 220	300	UN.	2,80	3,20	3,25	2,80	3,20	3,25	Menor valor	2,80	
	8	Lixa d'agua nº 320	300	UN.	2,80	3,20	3,25	2,80	3,20	3,25	Menor valor	2,80	
	9	Massa acrílica Branca 25kg	50	UN.	75,00	86,00	85,00	75,00	86,00	85,00	Menor valor	75,00	
	10	Massa corrida Branca 25kg	50	UN.	28,00	32,00	32,00	28,00	32,00	32,00	Menor valor	28,00	
	11	Pincel 1 Polegada	10	UN.	4,00	5,50	5,00	4,00	5,50	5,00	Menor valor	4,00	
	12	Pincel 2,5 Polegada	10	UN.	6,80	8,00	7,50	6,80	8,00	7,50	Menor valor	6,80	

000016

13	Pincel 4 Polegada	10	UN.	12,00	15,00	14,50	Menor valor	12,00
14	Rolo de lã sintética, produzido em poliâmida tramada em tecido, anti-gota, com suporte; 5cm;	15	UN.	7,00	10,00	9,00	Menor valor	7,00
15	Rolo de lã sintética, produzido em poliâmida tramada em tecido, anti-gota, com suporte; 9cm;	15	UN.	11,00	14,50	13,50	Menor valor	11,00
16	Rolo de lã sintética, produzido em poliâmida tramada em tecido, anti-gota, com suporte; 15cm;	15	UN.	18,00	24,00	22,00	Menor valor	18,00
17	Rolo de lã sintética, produzido em poliâmida tramada em tecido anti-gota, com suporte; 23cm;	10	UN.	22,00	27,00	25,00	Menor valor	22,00
18	Solvente (thiner) 5 litros.	20	UN.	68,00	77,00	75,00	Menor valor	68,00
19	Suporte para rolo de pintura em aço galvanizado (gaiola) 23cm.	10	UN.	9,50	14,00	12,00	Menor valor	9,50
20	Tinta acrílica fosco interior e exterior premium, cor branca neve, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 18 litros.	10	LT.	285,00	315,00	310,00	Menor valor	285,00
21	Tinta acrílica fosco interior e exterior premium, cor branca gelo, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 18 litros.	10	LT.	285,00	315,00	310,00	Menor valor	285,00
22	Tinta acrílica fosco interior e exterior premium, cor marfim, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 18 litros.	08	LT.	285,00	310,00	298,00	Menor valor	285,00
23	Tinta acrílica fosco para exterior premium, cor concreto, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 18 litros.	15	LT.	285,00	310,00	298,00	Menor valor	285,00
24	Tinta esmalte sintético, cor tabaco, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 3,6 litros.	20	LT.	98,00	118,00	115,00	Menor valor	98,00

000017

25	Tinta esmalte sintético, cor preto fosco, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 3,6 litros.	20	LT.	98,00	118,00	115,00	Menor valor	98,00
26	Verniz sintético, galão 3,6l, acabamento brilhante, para madeiras novas internas e externas e para repintura.	20	LT.	95,00	120,00	110,00	Menor valor	95,00

Ubiratã, 10 de junho de 2021.

Adriana C. Sluzovski
 Adriana C. Sluzovski
 Servidor Responsável

000018



000019

ORÇAMENTO**SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO****DESCRIÇÃO:** Aquisição de tintas e materiais para pintura, para manutenção de prédios e espaços públicos.**DADOS DA EMPRESA****RAZÃO SOCIAL:**

Valdivino Bonicelli tintas

CNPJ:

01.259.627/0001-24

ENDEREÇO:

Av. MELBA DE OLIVEIRA VIANO 934

TELEFONE:

44-3543-1106

E-MAIL:

Aguinaldo tintas 2008 @ hotmail.com

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
	1	Bandeja de pintura 23cm, preta.	10	UN.	5,80	58,00
	2	Cabo extensor para suporte a rolos e broxas p/ pintura, extensível até 3m.	10	UN.	48,00	480,00
	3	Fita adesiva crepe 48x50	100	UN.	13,00	1300,00
	4	Lixa d'água nº 120	300	UN.	2,80	840,00
	5	Lixa d'água nº 150	300	UN.	2,80	840,00
	6	Lixa d'água nº 180	300	UN.	2,80	840,00
	7	Lixa d'água nº 220	300	UN.	2,80	840,00
	8	Lixa d'água nº 320	300	UN.	2,80	840,00
	9	Massa acrílica branca 25 kg	50	UN.	75,00	3750,00
	10	Massa corrida Branca 25 kg	50	UN.	28,00	1400,00
	11	Pincel 1 polegada	10	UN.	4,00	40,00
	12	Pincel 2,5 polegadas	10	UN.	6,80	68,00
	13	Pincel 4 polegadas	10	UN.	12,00	120,00
	14	Rolo de lã sintética, produzido em poliamida tramada em tecido, anti-gota, com suporte; 5cm;	15	UN.	7,00	105,00
	15	Rolo de lã sintética, produzido em poliamida tramada em tecido, anti-gota, com suporte; 9cm;	15	UN.	11,00	165,00
	16	Rolo de lã sintética, produzido em poliamida tramada em tecido, anti-gota, com suporte; 15cm;	15	UN.	18,00	270,00
	17	Rolo de lã sintética, produzido em poliamida tramada em tecido, anti-gota, com suporte; 23cm;	10	UN.	22,00	220,00
	18	Solvente (thiner) 5 litros	20	UN.	68,00	1360,00
	19	Suporte para rolo de pintura em aço galvanizado (gaiola) 23 cm.	10	UN.	9,50	95,00
	20	Tinta acrílica fosco interior e exterior premium, cor branco neve, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 18 litros.	10	LT	285,00	2850,00
	21	Tinta acrílica fosco interior e exterior premium, cor branco gelo, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 18	10	LT	285,00	2850,00

000020



		litros.				
22	Tinta acrílica fosco interior e exterior premium, cor marfim, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 18 litros.	08	LT	285,00	2.280,00	
23	Tinta acrílica fosco para exterior premium, cor concreto, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 18 litros.	15	LT	285,00	4.275,00	
24	Tinta esmalte sintético, cor tabaco, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 3,6 litros.	20	LT	98,00	1.960,00	
25	Tinta esmalte sintético, cor preto fosco, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 3,6 litros.	20	UN.	98,00	1.960,00	
26	verniz sintético, galão 3,6l, acabamento brilhante, para madeiras novas internas e externas e para repintura.	20	LT	95,00	1.900,00	

Servidor responsável pelo orçamento

Aquarela Tintas
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
CNPJ 01.259.627/0001-24



P00021

ORÇAMENTO

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO: Aquisição de tintas e materiais para pintura, para manutenção de prédios e espaços públicos.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: n A Custódio Galvão e Cio LTDA-ME

CNPJ: 04.6723410001-02

ENDEREÇO: Rua Parana 1275

TELEFONE: 35431872

E-MAIL: juninho.malheiro@hotmail.com

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
	1	Bandeja de pintura 23cm, preta.	10	UN.	7,30	73,00
	2	Cabo extensor para suporte a rolos e broxas p/ pintura, extensível até 3m.	10	UN.	53,00	530,00
	3	Fita adesiva crepe 48x50	100	UN.	14,50	1.450
	4	Lixa d'água nº 120	300	UN.	3,20	960,00
	5	Lixa d'água nº 150	300	UN.	3,20	960,00
	6	Lixa d'água nº 180	300	UN.	3,20	960,00
	7	Lixa d'água nº 220	300	UN.	3,20	960,00
	8	Lixa d'água nº 320	300	UN.	3,20	960,00
	9	Massa acrílica branca 25 kg	50	UN.	86,00	4.300,00
	10	Massa corrida Branca 25 kg	50	UN.	32,00	1.600,00
	11	Pincel 1 polegada	10	UN.	5,50	55,00
	12	Pincel 2,5 polegadas	10	UN.	8,00	80,00
	13	Pincel 4 polegadas	10	UN.	15,00	150,00
	14	Rolo de lã sintética, produzido em poliamida tramada em tecido, anti-gota, com suporte; 5cm;	15	UN.	10,00	150,00
	15	Rolo de lã sintética, produzido em poliamida tramada em tecido, anti-gota, com suporte; 9cm;	15	UN.	14,50	217,50
	16	Rolo de lã sintética, produzido em poliamida tramada em tecido, anti-gota, com suporte; 15cm;	15	UN.	24,00	360,00
	17	Rolo de lã sintética, produzido em poliamida tramada em tecido, anti-gota, com suporte; 23cm;	10	UN.	21,00	210,00
	18	Solvente (thiner) 5 litros	20	UN.	77,00	1.540,00
	19	Suporte para rolo de pintura em aço galvanizado (gaiola) 23 cm.	10	UN.	14,00	140,00
	20	Tinta acrílica fosco interior e exterior premium, cor branco neve, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 18 litros.	10	LT	315,00	3.150,00
	21	Tinta acrílica fosco interior e exterior premium, cor branco gelo, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 18	10	LT	315,00	3.150,00



000022

	litros.				
22	Tinta acrílica fosco interior e exterior premium, cor marfim, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 18 litros.	08	LT	310,00	2.480,00
23	Tinta acrílica fosco para exterior premium, cor concreto, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 18 litros.	15	LT	310,00	4.650,00
24	Tinta esmalte sintético, cor tabaco, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 3,6 litros.	20	LT	118,00	2.360,00
25	Tinta esmalte sintético, cor preto fosco, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 3,6 litros.	20	UN.	118,00	2.360,00
26	verniz sintético, galão 3,6l, acabamento brilhante, para madeiras novas internas e externas e para repintura.	20	LT	120,00	2.400,00

Servidor responsável pelo orçamento


04.672.367/0001-02
N. A. CUSTÓDIO COELHO
E CIA LTDA - ME

Rua Paraná, 1275 - Centro
CEP 85.440-000 - Ubiratã - Paraná



000023

ORÇAMENTO

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO: Aquisição de tintas e materiais para pintura, para manutenção de prédios e espaços públicos.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: L. C. COELHO e CIA LTDA

CNPJ: 15 243 205 0001-75

ENDEREÇO: R: PARANA N° 644

TELEFONE: 44 3543-5622

E-MAIL: JL MATERIAIS@HOTMAIL.COM.BR

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
	1	Bandeja de pintura 23cm, preta.	10	UN.	7,70	77,00
	2	Cabo extensor para suporte a rolos e broxas p/ pintura, extensível até 3m.	10	UN.	55,00	550,00
	3	Fita adesiva crepe 48x50	100	UN.	14,80	1.480,00
	4	Lixa d'água nº 120	300	UN.	3,25	975,00
	5	Lixa d'água nº 150	300	UN.	3,25	975,00
	6	Lixa d'água nº 180	300	UN.	3,25	975,00
	7	Lixa d'água nº 220	300	UN.	3,25	975,00
	8	Lixa d'água nº 320	300	UN.	3,25	975,00
	9	Massa acrílica branca 25 kg	50	UN.	85,00	4.250,00
	10	Massa corrida Branca 25 kg	50	UN.	32,00	1.600,00
	11	Pincel 1 polegada	10	UN.	5,00	50,00
	12	Pincel 2,5 polegadas	10	UN.	7,50	75,00
	13	Pincel 4 polegadas	10	UN.	14,50	145,00
	14	Rolo de lã sintética, produzido em poliamida tramada em tecido, anti-gota, com suporte; 5cm;	15	UN.	9,00	135,00
	15	Rolo de lã sintética, produzido em poliamida tramada em tecido, anti-gota, com suporte; 9cm;	15	UN.	13,50	202,50
	16	Rolo de lã sintética, produzido em poliamida tramada em tecido, anti-gota, com suporte; 15cm;	15	UN.	22,00	330,00
	17	Rolo de lã sintética, produzido em poliamida tramada em tecido, anti-gota, com suporte; 23cm;	10	UN.	25,00	250,00
	18	Solvente (thiner) 5 litros	20	UN.	75,00	1.500,00
	19	Suporte para rolo de pintura em aço galvanizado (gaiola) 23 cm.	10	UN.	12,00	120,00
	20	Tinta acrílica fosco interior e exterior premium, cor branco neve, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 18 litros.	10	LT	310,00	3.100,00
	21	Tinta acrílica fosco interior e exterior premium, cor branco gelo, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 18	10	LT	310,00	3.100,00



000024

	litros.				
22	Tinta acrílica fosco interior e exterior premium, cor marfim, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 18 litros.	08	LT	298,00	2.384,00
23	Tinta acrílica fosco para exterior premium, cor concreto, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 18 litros.	15	LT	298,00	4.470,00
24	Tinta esmalte sintético, cor tabaco, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 3,6 litros.	20	LT	115,00	2.300,00
25	Tinta esmalte sintético, cor preto fosco, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 3,6 litros.	20	UN.	115,00	2.300,00
26	verniz sintético, galão 3,6l, acabamento brilhante, para madeiras novas internas e externas e para repintura.	20	LT	110,00	2.200,00

Servidor responsável pelo orçamento

L. C. COELHO E CIA LTDA - ME
CNPJ 15.243.205/0001-75



DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1060	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
Unidade Orcamentaria.. =	10.07	Divisao de Sinalizacao Urbana	
Funcional..... =	154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade.... =	2114000	Manutencao do sistema viario urbano	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos.... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/06/2021 ate 22/06/2021

Dotacao Inicial..... =	65.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	2.775,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	2.775,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	2.775,00
Total a Pagar..... =	2.775,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	62.225,00

000027

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 948	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
Unidade Orcamentaria.. = 10.01	Divisao de Adm. dos Servicos Urbanos	
Funcional..... = 154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade.... = 2065000	Manutencao das atividades de administracao dos servicos urbanos.	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/06/2021 ate 22/06/2021

Dotacao Inicial..... =	85.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	10.901,13
Liquidado no Periodo... =	2.662,15
Anulado no Periodo..... =	5,45
Pago no Periodo..... =	7.135,45
Empenhado ate o Periodo. =	56.487,89
Liquidado ate o Periodo. =	45.403,55
Pago ate o Periodo..... =	42.741,40
A Pagar Processado..... =	2.662,15
A Pagar nao Processado.. =	11.084,34
Total a Pagar..... =	13.746,49
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	28.512,11

Prefeitura Municipal de Ubirata

000028

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1032	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
Unidade Orcamentaria.. =	10.05	Divisao de Cemiterio	
Funcional..... =	154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade.... =	2041000	Manutencao das atividades dos servicos funerarios.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos.... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/06/2021 ate 22/06/2021

Dotacao Inicial..... =	120.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	9.319,32
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	6.362,95
Empenhado ate o Periodo. =	19.706,65
Liquidado ate o Periodo. =	10.387,33
Pago ate o Periodo..... =	10.387,33
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	9.319,32
Total a Pagar..... =	9.319,32
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	100.293,35

Prefeitura Municipal de Ubirata

000029

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1048	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
Unidade Orcamentaria.. =	10.06	Divisao de Pracas, Parques e Jardins	
Funcional..... =	154520010	urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2039000	Manutencao das atividades de pracas, parques e jardins.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/06/2021 ate 22/06/2021

Dotacao Inicial..... =	130.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	154,14
Empenhado ate o Periodo. =	13.333,15
Liquidado ate o Periodo. =	9.733,15
Pago ate o Periodo..... =	9.733,15
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	3.600,00
Total a Pagar..... =	3.600,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	116.666,85

000030



COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE 03 MEI/ME/EPP

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.259.627/0001-24
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/06/1996

NOME EMPRESARIAL
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AQUARELA TINTAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO

NÚMERO
934

COMPLEMENTO
SALA B

CEP
85.440-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
UBIRATA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 9948-3228

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2021 às 14:12:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provida atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.243.205/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/03/2012
NOME EMPRESARIAL L. C. COELHO E CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 644	COMPLEMENTO ESQ PRINCESA ISABEL	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3543-2760	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

28/06/2021

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000033

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000034

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.672.367/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2001	
NOME EMPRESARIAL N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUNINHO MATERIAIS DE CONSTRUCO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PARANA	NUMERO 1275	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3554-2589	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

28/06/2021

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000035

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000036



PARECER JURÍDICO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - CI 197 e 200- pregão presencial

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 28/06/2021 16:11

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

0037
B

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 197/2021 e 200/2021 (em anexo).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma presencial, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 .

Segue anexo minuta do edital e ata de registro de preços para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--

ATT

CRISLAINY MARCELO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

(44)3543-8019

MUNICÍPIO DE UBIATÁ

— Anexos: —

CI 197.pdf	3,8MB
EDITAL.docx	164KB

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 197/2021 e 200/2021, consistente na possibilidade de abertura de processo licitatório visando a aquisição de tintas destinadas a sinalização viária de ruas e avenidas município bem como tintas e materiais para pintura, manutenção de prédios públicos e espaços públicos.

É o sucinto relato.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho¹:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 4ª ed. rev. e atual. São Paulo: Dialética, 2005. P. 21



dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

Aparentemente, os bens a serem adquiridos por meio da presente licitação apresentam a característica de comuns, na forma da legislação em comento, uma vez que a necessidade da Administração pode ser atendida com mecanismos já disponíveis e técnicas amplamente dominadas no mercado.

O pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades, podendo contudo, ser utilizado, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação:

O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. **Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).**

O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

Nota-se, pois, que é admitido o processamento do pregão de forma presencial “desde que justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios [...]”

Há que se mencionar que o Município editou o Decreto nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 onde assim prevê:



“ Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Ubiratã:

...

§3º Nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte e produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial.”

Quanto justificativa o Sr. Secretário alega que *“A aquisição se faz necessária tendo em vista a melhoria na sinalização de trânsito de ruas e avenidas do município. Conseqüentemente melhorando também o aspecto visual da cidade.”* E ainda *“A aquisição destes materiais visa atender as demandas de materiais para manutenções e restaurações diversas nos prédios e espaços públicos municipais, de acordo as necessidades surgidas”*; Enquadrando-se na hipótese do decreto supra e em razão do valor na possibilidade de utilização do pregão presencial.

Cumprе salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão presencial. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Destarte, não há que se inquirar a escolha da autoridade, cabendo apenas recomendar cautela para que, ao buscar viabilizar a participação de microempresas, e empresas de pequeno porte, estabelecidos na região, não se imponham dificuldades para a participação de outros potenciais licitantes resultando em efetiva restrição da competitividade. Deve o gestor visar sempre os melhores meios para atingir o interesse público que, no caso das licitações, cinge-se à seleção da proposta que apresente maiores vantagens à administração.



O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higeidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital e da ata de registro de preço, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

O valor da despesa está dentro do limite que trata a Lei de licitação, estando, portanto, de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, bem como art. 1º §3º do Decreto Municipal nº 11/2020, razões pela qual, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma presencial.

É o parecer.

Ubiratã, 01 de julho de 2021.

CARLOS DANIEL
SOBIERAI
MACHADO

Assinado de forma digital
por CARLOS DANIEL
SOBIERAI MACHADO
Dados: 2021.07.01
17:35:00 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323



0042
8

PORTARIAS



PORTARIA Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 08, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 14/04/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08 e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 147, de 30 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1373 da 14/04/21, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu serviços link downloads.

Secretaria da Administração
Setor de Legislação



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



0066
Q

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstyten Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

- I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;
- II - controle geral de contratos;
- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;



0046

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO



0047
9

EDITAL E ANEXOS

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR



PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5264/2021

0048

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 001, de 28 de junho de 2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **8H30MIN DO DIA 19 DE JULHO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **8H30MIN DO DIA 19 DE JULHO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no presente Edital.

1.4. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.**

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-58.006,00 (cinquenta e oito mil e seis reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:



Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1007	3804	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	Livre	26.300,00
1001	3791	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	Livre	14.873,20
1005	3801	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	Livre	8.416,40
10069	3802	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	Livre	8.416,40

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MEI/ME/EPP/COOP

5.1. A presente licitação estabelece à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, considerando:

A. Que os valores dos itens de contratação são inferiores à R\$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012;

B. A existência de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no Município de Ubiratã, conforme regionalização estabelecida pelo art. 40, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 01/2012 e de acordo com as comprovações anexas no processo licitatório respectivo.

5.2. As empresas deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá a participação da empresa na licitação.

5.2.1. A Declaração deverá ser apresentada junto à proposta de preços ou na fase de credenciamento.

5.3. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.4. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.2 e 5.3, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

5.5. Justifica-se a adoção do pregão em sua forma presencial considerando o Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 com a alteração proposta pelo Decreto Municipal nº 37, de 30 de março de 2021, o qual estabeleceu no art. 1º, §3º que *"nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte ou produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial"*.

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.



7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

8.2.6. Empresas que não estejam enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de



total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatuba, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO Nº 90/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 8H30MIN DO DIA 19 DE JULHO DE 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO Nº 90/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 8H30MIN DO DIA 19 DE JULHO DE 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;



- 11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;
- 11.1.3. Cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).
- 11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.
- 11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.
- 11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.
- 11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.
- 11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 01

- 12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:
- 12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:
- 12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;
- 12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- 12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;
- 12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;
- 12.2.5. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;



12.2.6. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.7. O prazo de garantia do (s) produto (s) ou serviço (os) ofertado (s), quando exigido em edital.

12.2.8. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica);

12.2.9. Marca do produto cotado.

12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.

12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

0054

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Não será exigida qualificação financeira para a presente licitação.

13.1.4. Qualificação Técnica:

A) Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que, após a fase de lances, extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- D) Verificação de notas fiscais dos serviços executados pelo proponente;
- E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

14.16. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.17. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.18. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.18.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.18.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.18.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.18.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.19. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.18.2, 14.18.3 e 14.18.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.20. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.21. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.22. Constatada a existência de sanção impeditiva, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.23. No caso de inabilitação, iniciar-se-á o procedimento para aceitação da proposta subsequente.

14.24. Encerradas as verificações, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.26. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.26.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.27. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.28. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.29. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.30. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.31. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão na respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.32. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Para o presente procedimento, não será necessária a apresentação de amostras.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.



0059

16.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

19.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

19.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

19.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.



20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

0061

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

20.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Procuração;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta
- ANEXO V – Modelo de Declaração de ME/EPP
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;
- ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Ubatã - Paraná, 02 de julho de 2021.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5264/2021

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição se faz necessária para a melhoria na sinalização de trânsito de ruas e avenidas do município, assim como para realização de manutenções em prédios públicos.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela impossibilidade de se estimar a contratação, evitando a aquisição de produtos em demasia ou insuficientes. É vantajosa, também, a possibilidade de aquisições parceladas e em momento oportuno, conforme a necessidade da secretaria.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	1	Diluyente para tinta de demarcação viária, 5 litros.	10	UN.	75,00	750,00
1	2	Tinta para demarcação viária, na cor amarela, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	20	BD	365,00	7.300,00
1	3	tinta para demarcação viária, na cor azul profundo, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	10	BD	365,00	3.650,00
1	4	Tinta para demarcação viária, na cor branca, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	30	BD	360,00	10.800,00
1	5	Tinta para demarcação viária, na cor preta, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	5	BD	380,00	1.900,00
1	6	Tinta para demarcação viária, na cor vermelha, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	5	BD	380,00	1.900,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
2	1	Bandeja de pintura 23cm, preta	10	UN.	5,80	58,00
2	2	Cabo para suporte de rolos e broxas para pintura, extensível até 3m.	10	UN.	48,00	480,00
2	3	Fita Crepe 48 mm x 50m .	100	UN.	13,00	1.300,00

2	4	Lixa D'água 120	300	UN.	2,80	840,00
2	5	Lixa d'água n.º 150	300	UN.	2,80	840,00
2	6	Lixa d'água n.º 180	300	UN.	2,80	840,00
2	7	Lixa d'água n.º 220	300	UN.	2,80	840,00
2	8	Lixa d'água n.º 320	300	UN.	2,80	840,00
2	9	Massa acrílica branca 25 kg	50	BRC	75,00	3.750,00
2	10	Massa corrida branca 25 kg	50	BRC	28,00	1.400,00
2	11	Pincel 1 polegada	10	UN.	4,00	40,00
2	12	Pincel 2,5 polegadas	10	UN.	6,80	68,00
2	13	Pincel 4 polegadas	10	UN.	12,00	120,00
2	14	Rolo de lã sintética, produzida em poliamida tramada em tecido, antigota, com suporte; 5cm	15	UN.	7,00	105,00
2	15	Rolo de lã sintética, produzido em poliamida tramada em tecido, antigota, com suporte. 9 cm.	15	UN.	11,00	165,00
2	16	Rolo de lã sintética, produzido em poliamida tramada em tecido, antigota, com suporte. 15cm.	15	UN.	18,00	270,00
2	17	Rolo de lã sintética, produzido em poliamida tramada em tecido, antigota, com suporte. 23cm.	10	UN.	22,00	220,00
2	18	Solvente (Thiner) 5 litros	20	GL	68,00	1.360,00
2	19	Suporte para rolo de pintura em aço galvanizado (gaiola) 23cm.	10	UN.	9,50	95,00
2	20	Tinta acrílica fosco interior e exterior Premium, cor branca neve, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 18 litros	10	LT	285,00	2.850,00
2	21	Tinta acrílica fosco interior e exterior Premium, cor branca gelo, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 18 litros	10	LT	285,00	2.850,00
2	22	Tinta acrílica fosco interior e exterior Premium, cor marfim, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 18 litros	8	LT	285,00	2.280,00
2	23	Tinta acrílica fosco para exterior Premium, cor concreto, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata 18 litros	15	LT	285,00	4.275,00
2	24	Tinta esmalte sintético, cor tabaco, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 3,6 litros.	20	LT	98,00	1.960,00
2	25	Tinta esmalte sintético, cor preto fosco, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 3,6 litros.	20	LT	98,00	1.960,00
2	26	Verniz sintético, galão de 3,6 litros, acabamento brilhante, para madeiras novas internas e externas e para repintura.	20	LT	95,00	1.900,00

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, Vila Recife, próximo ao Lar dos Velinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1007	3804	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	Livre	26.300,00
1001	3791	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	Livre	14.873,20
1005	3801	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	Livre	8.416,40
10069	3802	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	Livre	8.416,40

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel:

10.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor José Antônio Torres, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Júlio César Paixão.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



0069

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº _____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



0070

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



0071

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$-(valor por extenso).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
1	Diluyente para tinta de demarcação viária, 5 litros.	10	UN.			
2	Tinta para demarcação viária, na cor amarela, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	20	BD			

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador (a)
Nome e nº do CRC



0073

ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



0074

ANEXO VII**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone n.º _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5264/2021, Pregão Presencial n.º 90/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93.



0075

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, Vila Recife, próximo ao Lar dos Velinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1007	3804	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	Livre	26.300,00
1001	3791	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	Livre	14.873,20
1005	3801	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	Livre	8.416,40
10069	3802	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	Livre	8.416,40

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou

apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel:

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor José Antônio Torres, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Júlio César Paixão.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

0082



14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDORA



0083

[Handwritten signature]

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO

0084

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5264/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.**

Recebimento e abertura das propostas: 19 de julho de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 02 de julho de 2021.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0085

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	90		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5264		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000715452001021143390302400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	58.006,00		
Data de Lançamento do Edital	02/07/2021		
Data da Abertura das Propostas	19/07/2021	Data Registro	05/07/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 6646640912 ([Logout](#))



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

0086

SEXTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.406- ANO: XVI

Página 6 de 8

www.ubirata.pr.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 02 de julho de 2021. Ubiratã, Paraná, 02 de julho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5263/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA SUPRIR A DEMANDA DO RESTAURANTE POPULAR.

Recebimento e abertura das propostas: 16 de julho de 2021, às 14 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 02 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5264/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

Recebimento e abertura das propostas: 19 de julho de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 02 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5265/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 13h30min do dia 19 de julho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 13h30min do dia 19 de julho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 05 de julho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 02 de julho de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5246/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 79/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição parcela por meio de registro de preços, de baterias automotivas.

4. FORNECEDOR (A): ULISSES MARCON, inscrita no CNPJ nº 76.308.394/0001-01, estabelecida à rua Professor Pedro Beckauser, no nº 485, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$- 73.815,00 (setenta três mil oitocentos quinze reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/07/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 de julho de 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5258 /2021.

2. OBJETO: Contratação de laboratórios para realização de testes rápidos de covid-19 para profissionais de saúde e contactantes, conforme Credenciamento nº 02/2021.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDORES:

4.1. LEONOR BARBOSA ROSSETTO – LABORATÓRIO LABCENTER, inscrita no CNPJ sob o nº 07.521.986/0002-75, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1385, sala 02, no Município de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000, valor R\$-21.000,00 (vinte e um mil reais).

4.2. LABORATÓRIO BIOLÓGICO MIGUEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 80.869.217/0001-71, situada na Avenida Brasil, nº 305, centro, Município de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000, R\$-21.000,00 (vinte e um mil reais).

4.3. LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.363.562/0001-24, situada na Rua Brasília, nº 913, térreo, centro, no Município de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000, R\$-21.000,00 (vinte e um mil reais).

5. DATA DA RATIFICAÇÃO: 30/06/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5262/2021.

2. OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços técnicos especializado para execução de sondagem – método “Standat Penetration Test – SPT”, no terreno do Estádio Municipal Claudinão.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: M A DE ALMEIDA – ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EPP, inscrito no CNPJ nº 11.316.903/0001-00, situada na Rua Visconde Guarapuava, nº 210, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/07/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de julho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5231/2021

2. TOMADA DE PREÇOS Nº: 2/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO, INCLUSO CONSTRUÇÃO DE DRENOS DE CHORUME.

4. FORNECEDOR (A): IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.957.001/0001-82, situada na Rua Arthur Costa e Silva, nº 1416, na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP nº 85880-000.

5. VALOR: R\$-54.780,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta reais).

6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 23/06/2021.

7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 1º de julho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



0087

[Handwritten signature]

FASE EXTERNA

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR

0088
S

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO Nº 002719

NOME DA EMPRESA: Galdineu Borichetti - Sintox

MODALIDADE: Pregão Presencial 90/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA: 1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 21

DATA: 19/07/2021

HORÁRIO: 8 : 30 min

Cavala

PROTOCOLISTA

Município de Ubatã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 749.509.759-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX				

DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 1803	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6793	
MUNICÍPIO UBIRATÃ			UF PR	

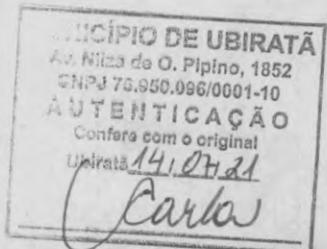
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA VALDINEI BASICHETTI-TINTAS		
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO		NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA - B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000
MUNICÍPIO UBIRATÃ	UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade secundária 4679601 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS E MATERIAIS PARA PINTURA.
---	---



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01259627000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerencial) <i>Valdinei Basichetti</i>				
DATA DA ASSINATURA 08/08/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>			

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>[Signature]</i> 12/08/08	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÊ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/08/2008 SOB NÚMERO: 20083591672 Protocolo: 08/359167-2, DE 12/08/2008 VALDINEI BASICHETTI - TINTAS MÁRIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	1200800523442
---	---	---------------



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

0091

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0445603-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a.o. tiver filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE PAI OSVALDO BASICHETTI		MAE MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (número) 5.323.689-8	ORGAO EMISSOR SSP	UF PR
CPF (número) 749.509.759-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FLORIANO PEIXOTO			NUMERO 1803
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO UBIRATÃ			UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à

Junta Comercial do Paraná

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

VALDINEI BASICHETTI-TINTAS-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NUMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da JC)
MUNICIPIO UBIRATÃ	UF PR	Pais BRASIL	CORREIRO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (quinze mil reais)
--	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47.41-5/00 Atividades Secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS E, MATERIAIS PARA PINTURA
---	---

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 14/07/21
Carla

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input type="checkbox"/> 3- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Valdinei Basichetti</i>				
DATA 13/02/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luiz Carlos</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>19/03/09</i>	AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Paraná AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÉ CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2009 SOB NÚMERO: 20090831071 Protocolo: 09/083107-1, DE 19/02/2009 Empresa: 411 0445603 9 VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL
---	---



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 749.509.759-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 1803	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI-TINTAS-ME	
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	
NÚMERO 934	
COMPLEMENTO SALA - B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ	UF PR
PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4741500 Atividade secundária 4330404 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS, MATERIAIS PARA PINTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL
--	---

CÓPIA DE UBIRATÃ
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original
 Ubiratã 14/07/21
Carlos

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01259627000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Valdinei Basicchetti Tintas ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 07/06/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Vanilde Izabel Pellet Venturoso
 RG 11.965.629-6SP-SP
 09/06/11

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE GOIOERÉ
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/06/2011
 SOB NÚMERO: 20113229852
 Protocolo: 11/322985-2, DE 09/06/2011
 Empresa: 41 1 0445603 9
 VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

R1201102576974



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

0093

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 749.509.759-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 823
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4741500 Atividade secundária 4330404 4649408 4789005 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS, MATERIAIS PARA PINTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PINTURA EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SAN EANTES DOMISSANITARIOS. XXXXXXXXX		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> <p>MUNICÍPIO DE UBIRATÃ Av. Nilza de O. Pipino, 1852 CNPJ 76.950.096/0001-10 AUTENTICAÇÃO Confere com o original Ubiratã 14/07/21 <i>Carla</i></p> </div>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01259627000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Valdinei Basichetti</i>			
DATA DA ASSINATURA 20/03/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sebastião Motta</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Validade 12/03/2012
RG 1 0445603 SSP-SP
22/03/12

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2012
SOB NÚMERO: 20121564606
Protocolo: 12/156460-6, DE 22/03/2012
Empresa: 41 1 0445603 9
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

R1201203319731



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0094

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MÁRIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	CPF (número) PR 749.509.759-00



EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 823
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000
MUNICÍPIO UBIRATÃ		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO UBIRATÃ	UF PAÍS PR BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4741500 Atividade secundária 330404 4649408 4789005 4330499 4399103 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS, MATERIAIS PARA PINTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PINTURA EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA. XXXXXXXXXX
---	--

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.098/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original
 Ubatã 14/07/2012
Carla

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01259627000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)
Valdinei Basichetti tintas me

DATA DA ASSINATURA
31/08/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Rafaelly Marischi RG 9.579.035-6/PR Suplente 03 SET. 2012	AUTENTICAÇÃO
---	--------------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE UBIRATÃ
 CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2012
 SOB NÚMERO: 20126009872
 Protocolo: 12/600987-2, DE 03/09/2012
 Empresa: 41.1.0445603-9
 VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110445603-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (número) 53236898	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 749.509.759-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 31
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85440000
MUNICÍPIO UBIRATA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85440000
MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4741500 Atividades secundárias 4330404 4649408 4789005 4330499 4399103 4744004 4330405 4213800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS E MATERIAIS PARA PINTURA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERAMICA, AZULEJO, MARMORE, GRANITO, PEDRAS, TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS DE PISOS E CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/1996		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante interessado competente) <i>Valdinei Basicchetti</i>		UF PR	
DATA DA ASSINATURA 05/08/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Valdinei Basicchetti</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Empresa: 41 1 0445603 9 VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	





0096

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI	FILHO DE (mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 53236898	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 749.509.759-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, cv, etc.) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 4213800, 4330404, 4330405, 4330499, 4399103, 4649408, 4744004, 4789005, 4930201	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS E MATERIAIS PARA PINTURA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERAMICA, AZULEJO, MARMORE, GRANITO, PEDRAS, TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 10/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002101122	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 13:55 SOB N° 20185825044.
PROTOCOLO: 185825044 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804357396. NIRE: 41104456039.
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



0097

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI	(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 53236898	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 749.509.759-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto REVESTIMENTOS DE PISOS E CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 10/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002101122	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 13:55 SOB N° 20185825044.
PROTOCOLO: 185825044 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804357396. NIRE: 41104456039.
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



0098
3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI	(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã
MUNICÍPIO Ubiratã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã
MUNICÍPIO Ubiratã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 4661300, 4669999, 4213800, 4330404, 4330405, 4330499, 4399103, 4649408, 4742300, 4744003, 4744004, 4789005, 4930201	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, AUTOMOTIVAS E PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MATERIAIS PARA PINTURA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERÂMICA, AZULEJO,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 28/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002936183	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:54 SOB Nº 20194754111.
PROTOCOLO: 194754111 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904025768. NIRE: 41104456039.
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



0099

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI	(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS, TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS DE PISOS E CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS, MOTORES, MOTO BOMBA; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 28/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002936183	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:54 SOB Nº 20194754111.
PROTOCOLO: 194754111 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904025768. NIRE: 41104456039.
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

0100



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI	(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 5.323.689-8	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 749.509.759-00			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 28/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002936183	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:54 SOB Nº 20194754111.
PROTOCOLO: 194754111 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904025768. NIRE: 41104456039.
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

AQUARELA TINTAS

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

0101

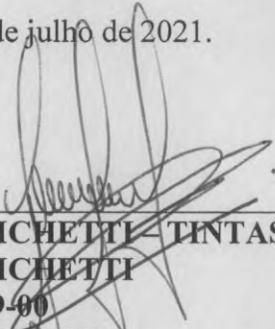
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL nº 90/2021

O signatário do presente declara, em nome da empresa **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24, com endereço a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 934, centro, na cidade de Ubitatã, estado do Paraná, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ubitatã - PR, 16 de julho de 2021.



VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
VALDINEI BASICHETTI
CPF: 749.509.759-00
RG: 5.323.689-8 SSP-PR

01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

**Av. Nilza de O. Pipino, 934 - Sala B
Centro - Cep 85.440-000 - Ubitatã - Pr.**

Ubitatã- Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Paraná

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

CNPJ: 01.259.627/0001-24

PREGÃO Nº 90/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 19/07/2021 às 8h30min.

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE
REGISTRO DE PREÇOS, DE TINTAS E MATERIAIS DE
PINTURA DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS
URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.**

0102



AQUARELA TINTAS

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-8

ANEXO IV PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de **R\$- 54.003,50** (cinquenta e quatro mil, três reais e cinquenta centavos).

O prazo de execução será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor **VALDINEI BASICHETTI**, portador do CPF nº 749.509.759-00 e do RG nº 5.323.689-8 SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Ubitatã, estado do Paraná.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência: 0747-1 e Conta: 17.300-2.

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	1	Diluyente para tinta de demarcação viária, 5 litros.	10	UN.	Via Forte	74,00	740,00
1	2	Tinta para demarcação viária, na cor amarela, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	20	BD	Via Forte	363,00	7.260,00
1	3	tinta para demarcação viária, na cor azul profundo, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	10	BD	Via Forte	363,00	3.630,00
1	4	Tinta para demarcação viária, na cor branca, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	30	BD	Via Forte	350,00	10.500,00
1	5	Tinta para demarcação viária, na cor preta, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	5	BD	Via Forte	375,00	1.875,00
1	6	Tinta para demarcação viária, na cor vermelha, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	5	BD	Via Forte	375,00	1.875,00
VALOR TOTAL						R\$- 25.880,00	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
2	1	Bandeja de pintura 23cm, preta	10	UN.	Atlas	5,00	50,00
2	2	Cabo para suporte de rolos e broxas para pintura, extensível até 3m.	10	UN.	Atlas	45,00	450,00
2	3	Fita Crepe 48 mm x 50m .	100	UN.	Rapifix	11,50	1.150,00
2	4	Lixa D'água 120	300	UN.	3M	2,50	750,00

Ubitatã- Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000
Paraná

AQUARELA TINTAS

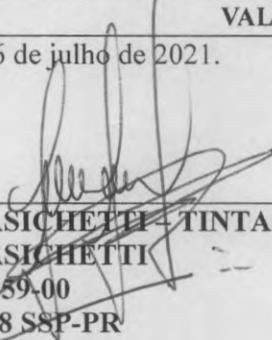
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

2	5	Lixa d'agua n.º 150	300	UN.	3M	2,50	750,00
2	6	Lixa d'agua n.º 180	300	UN.	3M	2,50	750,00
2	7	Lixa d'agua n.º 220	300	UN.	3M	2,50	750,00
2	8	Lixa d'agua n.º 320	300	UN.	3M	2,50	750,00
2	9	Massa acrílica branca 25 kg	50	BRC	Dacortom	65,00	3.250,00
2	10	Massa corrida branca 25 kg	50	BRC	Dacortom	27,00	1.350,00
2	11	Pincel 1 polegada	10	UN.	Atlas	3,80	38,00
2	12	Pincel 2,5 polegadas	10	UN.	Atlas	6,00	60,00
2	13	Pincel 4 polegadas	10	UN.	Atlas	11,40	114,00
2	14	Rolo de lã sintética, produzida em poliamida tramada em tecido, antigota, com suporte; 5cm	15	UN.	Atlas	6,80	102,00
2	15	Rolo de lã sintética, produzido em poliamida tramada em tecido, antigota, com suporte. 9 cm.	15	UN.	Atlas	10,00	150,00
2	16	Rolo de lã sintética, produzido em poliamida tramada em tecido, antigota, com suporte. 15cm.	15	UN.	Atlas	16,50	247,50
2	17	Rolo de lã sintética, produzido em poliamida tramada em tecido, antigota, com suporte. 23cm.	10	UN.	Atlas	21,70	217,00
2	18	Solvente (Thiner) 5 litros	20	GL	Thinsol	65,00	1.300,00
2	19	Suporte para rolo de pintura em aço galvanizado (gaiola) 23cm.	10	UN.	Atlas	9,00	90,00
2	20	Tinta acrílica fosco interior e exterior Premium, cor branca neve, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 18 litros	10	LT	Ciacollor	235,00	2.350,00
2	21	Tinta acrílica fosco interior e exterior Premium, cor branca gelo, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 18 litros	10	LT	Ciacollor	235,00	2.350,00
2	22	Tinta acrílica fosco interior e exterior Premium, cor marfim, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 18 litros	8	LT	Ciacollor	235,00	1.880,00
2	23	Tinta acrílica fosco para exterior Premium, cor concreto, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata 18 litros	15	LT	Ciacollor	235,00	3.525,00
2	24	Tinta esmalte sintético, cor tabaco, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 3,6 litros.	20	LT	Ciacollor	95,00	1.900,00
2	25	Tinta esmalte sintético, cor preto fosco, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 3,6 litros.	20	LT	Ciacollor	95,00	1.900,00
2	26	Verniz sintético, galão de 3,6 litros, acabamento brilhante, para madeiras novas internas e externas e para repintura.	20	LT	Ciacollor	90,00	1.900,00
VALOR TOTAL							RS- 28.123,50

Ubiratã - PR, 16 de julho de 2021.


VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
VALDINEI BASICHETTI
CPF: 749.509.759-00
RG: 5.323.689-8 SSP-PR

01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Av. Nilza de O. Pipino, 934 - Sala B
Centro - Cep 85.440-000 - Ubiratã - Pr.

Ubiratã-

Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Paraná

0104

AQUARELA TINTAS

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

0105
8

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021

A empresa **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME**, inscrito no CNPJ nº 01.259.627/0001-24, com endereço a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 934, centro, na cidade de Ubitatã, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o senhor **VALDINEI BASICHETTI**, e de seu contador, o Senhor DENIZ ANDREY BRAZ BIASI, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubitatã - PR, 16 de julho de 2021.

01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Av. Nilza de O. Pipino, 934 - Sala B
Centro - Cep 85.440-000 - Ubitatã - Pr.

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

VALDINEI BASICHETTI

CPF: 749.509.759-00

RG: 5.323.689-8 SSP-PR

DENIZ ANDREY BRAZ BIASI

Contabilista/Economista

CPF: 917.584.759-00

CRC-PR: 038.983/O-5

Ubitatã-

Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Paraná

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ0106
Voltar

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

01259627000124

Nome

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/07/2021 09:00:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**
CNPJ: **01.259.627/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

0108

[Handwritten signature]

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

CNPJ: 01.259.627/0001-24

PREGÃO Nº 90/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 19/07/2021 às 8h30min.

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE
REGISTRO DE PREÇOS, DE TINTAS E MATERIAIS DE
PINTURA DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS
URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.**

0109



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0110
S

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.259.627/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AQUARELA TINTAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edificios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	NÚMERO 934	COMPLEMENTO SALA B
---	---------------	-----------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9948-3228
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

S

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2021 às 10:41:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

S



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
CNPJ: 01.259.627/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:56 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2022. ✓

Código de controle da certidão: **1885.3A37.7482.A9EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

0112

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3267/2021

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
CPF/CNPJ...: 01.259.627/0001-24
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE: 06/08/2021 ✓

Código de Autenticidade: 849007829849007

UBIRATÃ EM 07/07/2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0113

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024488101-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.259.627/0001-24**
Nome: **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

0114



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.259.627/0001-24

Razão Social: VALDINEI BASICHETTI TINTAS ME

Endereço: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 934 SALA B / CENTRO / UBIRATA / PR /
85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041003064315127831

Informação obtida em 07/07/2021 10:43:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO0115
*[assinatura]***CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.259.627/0001-24
Certidão n°: 21410107/2021
Expedição: 07/07/2021, às 10:43:57
Validade: 02/01/2022/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDINEI BASICHETTI - TINTAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.259.627/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AQUARELA TINTAS

CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

0116
§

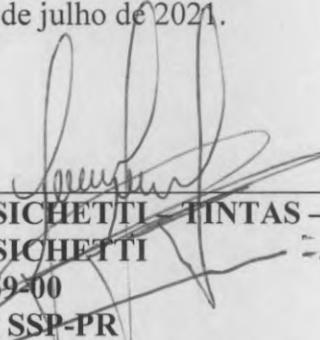
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021

O signatário da presente, o senhor **VALDINEI BASICHETTI**, portador do CPF nº 749.509.759-00 e do RG nº 5.323.689-8 SSP-PR, representante legalmente constituído da proponente **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME**, inscrito no CNPJ nº 01.259.627/0001-24, com endereço a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 934, centro, na cidade de Ubitatã, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubitatã - PR, 16 de julho de 2021.

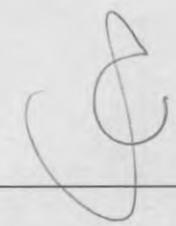

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
VALDINEI BASICHETTI
CPF: 749.509.759-00
RG: 5.323.689-8 SSP-PR

01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Av. Nilza de O. Pipino, 934 - Sala B
Centro - Cep 85.440-000 - Ubitatã - Pr.





Ubitatã- Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Paraná



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5264/2021

Às 08:30 horas do dia 19 de julho de 2021, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Carla Baena Aguilar Melo, nomeada pela Portaria nº 189/2021 e a senhora Crislainy Marcelo, indicada como membro da Equipe de Apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 90/2021, tipo Menor Preço, para **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO**. A Pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, a Pregoeira encerrou a fase de protocolo às 08h30min, o qual resultou na participação da empresa VALDINEI BASICHUETTI TINTAS ME, inscrita no CNPJ sob nº. 01.259.627/0001-24.

Foi solicitado que o representante da empresa apresentasse os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los perante Pregoeira para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos, o representante foi devidamente credenciado.

A pregoeira rubricou os envelopes de propostas da Licitante, a fim de constatação de que o mesmo encontrava-se lacrado, o qual foi posteriormente aberto. Aberto o envelope, a Proposta de Preços foi verificada pela pregoeira e Equipe de Apoio, a fim de constatar se a mesma continha todas as informações exigidas em edital. A proposta foi aceita pela pregoeira, sendo que o preço proposto pela Licitante foi o de referência do edital. Mediante negociação, a pregoeira não obteve êxito e o representante firmou o valor apresentado em sua proposta de preços.

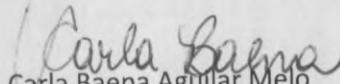
Encerrada a fase de julgamento da proposta, a Pregoeira verificou se a Licitante se encontrava cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União. Após a consulta, não foram constatados impedimento da licitante presente em participar da Licitação.

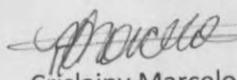
O envelope de habilitação da empresa foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto e a pregoeira verificou se todas as documentações apresentadas atendiam ao disposto em edital. A empresa confirmou suas condições habilitatórias.

Após a classificação definitiva das licitantes, a pregoeira informou ao representante presente que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, a qual seria registrada em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento. O representante da empresa retirou-se da sessão às 8h51min.

Considerando que não houve manifestação de recursos, a pregoeira adjudicou o objeto da licitação à empresa VALDINEI BASICHUETTI TINTAS ME considerando que a mesma atendeu todas as exigências do edital. Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.

Nada mais havendo a tratar, a pregoeira encerrou a sessão às 08h55min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeira, Membro da Equipe de Apoio e representante presente.


Carla Baena Aguilar Melo
Pregoeira


Crislainy Marcelo
Equipe de Apoio



0118

[Handwritten mark]

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



0119
g

PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 90/2021, processo nº 5264/2021 cujo objeto é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de tintas e materiais de pintura destinados à secretaria de serviços urbanos e pavimentação.

Concluída a Sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

O edital do pregão presencial vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas entregaram as propostas e documentações em envelope lacrado para ser aberto e conferido seguindo as exigências do edital.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 19 de julho de 2021.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323



0120

8

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



0121
[Handwritten mark]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5264/2021.
2. MODALIDADE Nº: 90/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de tintas e materiais de pintura destinados à secretaria de serviços urbanos e pavimentação.
4. FORNECEDOR (A): **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24, estabelecida à avenida. Nilza de Oliveira Pipino, no nº 934, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$- 53.903,50 (cinquenta três mil novecentos e três reais e cinquenta centavos).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/07/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de julho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



0122

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5264/2021
PREGÃO Nº 90/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**, inscrita no CNPJ n.º 01.259.627/0001-24, estabelecida à avenida. Nilza de Oliveira Pipino, no n.º 934, CEP n.º 85440-000, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, telefone n.º (44) 3543 1106, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5264/2021, Pregão n.º 90/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de tintas e materiais de pintura destinados à secretaria de serviços urbanos e pavimentação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Diluyente para tinta de demarcação viária, 5 litros	10	UN	74,00	740,00	Via Forte
1	2	Tinta para demarcação viária, na cor amarela, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros	20	BD	363,00	7.260,00	Via Forte
1	3	tinta para demarcação viária, na cor azul profundo, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros	10	BD	363,00	3.630,00	Via Forte
1	4	Tinta para demarcação viária, na cor branca, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	30	BD	350,00	10.500,00	Via Forte
1	5	Tinta para demarcação viária, na cor preta, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros	5	BD	375,00	1.875,00	Via Forte



0123

1	6	Tinta para demarcação viária, na cor vermelha, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	5	BD	375,00	1.875,00	Via Forte
2	1	Bandeja de pintura 23cm, preta	10	UN	5,00	50,00	Atlas
2	2	Cabo para suporte de rolos e broxas para pintura, extensível até 3m.	10	UN	45,00	450,00	Atlas
2	3	Fita Crepe 48 mm x 50m .	10 0	UN	11,50	1.150,00	Atlas
2	4	Lixa D'água 120	30 0	UN	2,50	750,00	Rapifix
2	5	Lixa d'água n.º 150	30 0	UN	2,50	750,00	3M
2	6	Lixa d'água n.º 180	30 0	UN	2,50	750,00	3M
2	7	Lixa d'água n.º 220	30 0	UN	2,50	750,00	3M
2	8	Lixa d'água n.º 320	30 0	UN	2,50	750,00	3M
2	9	Massa acrílica branca 25 kg	50	BRC	65,00	3.250,00	Decorto m
2	10	Massa corrida branca 25 kg	50	BRC	27,00	1.350,00	Decorto m
2	11	Pincel 1 polegada	10	UN	3,80	38,00	Atlas
2	12	pincel 2,5 polegadas	10	UN	6,00	60,00	Atlas
2	13	Pincel 4 polegadas	10	UN	11,40	114,00	Atlas
2	14	Rolo de lã sintética, produzida em poliamida tramada em tecido, anti-gota, com suporte; 5cm	15	UN	6,80	102,00	Atlas
2	15	Rolo de lã sintética, produzido em poliamida tramada em tecido, anti-gota, com suporte. 9 cm.	15	UN	10,00	150,00	Atlas
2	16	Rolo de lã sintética, produzido em poliamida tramada em tecido, anti-gota, com suporte. 15cm.	15	UN	16,50	247,50	Atlas
2	17	Rolo de lã sintética, produzido em poliamida tramada em tecido, anti-gota, com suporte. 23cm.	10	UN	21,70	217,00	Atlas



0124

2	18	Solvente (Thiner) 5 litros	20	GL	65,00	1.300,00	Thinsol
2	19	Suporte para rolo de pintura em aço galvanizado (gaiola) 23cm.	10	UN	9,00	90,00	Atlas
2	20	Tinta acrílica fosco interior e exterior premium, cor branca neve, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 18 litros	10	LT	235,00	2.350,00	Ciacollor
2	21	Tinta acrílica fosco interior e exterior premium, cor branca gelo, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 18 litros	10	LT	235,00	2.350,00	Ciacollor
2	22	Tinta acrílica fosco interior e exterior premium, cor marfim, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 18 litros	8	LT	235,00	1.880,00	Ciacollor
2	23	Tinta acrílica fosco para exterior premium, cor concreto, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata 18 litros	15	LT	235,00	3.525,00	Ciacollor
2	24	Tinta esmalte sintético, cor tabaco, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 3,6 litros.	20	LT	95,00	1.900,00	Ciacollor
2	25	Tinta esmalte sintético, cor preto fosco, dentro das normas de fabricação da ABNT, lata de 3,6 litros.	20	LT	95,00	1.900,00	Ciacollor
2	26	Verniz sintético, galão de 3,6 litros, acabamento brilhante, para madeiras novas internas e externas e para repintura.	20	LT	90,00	1.800,00	Ciacollor

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$- 53.903,50 (cinquenta três mil novecentos e três reais e cinquenta centavos).



0125
①

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, Vila Recife, próximo ao Lar dos Velhinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.



0126

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:



0127
9

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;



0128

9

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;



0129

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1007	3804	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	Livre	26.300,00
1001	3791	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	Livre	14.873,20
1005	3801	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	Livre	8.416,40
10069	3802	339030240000	Material para manutenção de bens imóveis	Livre	8.416,40

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores



0130

classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel:

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor José Antônio Torres, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Júlio César Paixão.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.



0131
8

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.



0132
g

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Uiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Uiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



0133

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.



0134
ag

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 19 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

VALDINEI BASICETTI TINTAS
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.416- ANO: XVI

Página 11 de 15

www.ubirata.pr.gov.br

AGRICULTURA E PECUÁRIA, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, considerando a utilização de despesa orçamentária incorreta para o procedimento.

Ubiratã - Paraná, 20 de julho de 2021.

Fábio de Oliveira Dalécio

Município Ubiratã

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5281/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO O ATENDIMENTO DE ALUNOS RESIDENTES NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 04 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 04 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 20 de julho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 21 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5282/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 05 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 05 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 22 de julho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 21 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5284/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E LAVAGEM DE ROUPAS, ENXOVAIS E TECIDOS EM GERAL, UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 13h30min do dia 05 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 13h30min do dia 05 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 22 de julho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 22 de julho de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5259/2021.
 2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 86/2021
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de conserto e reforma de tapingaria de veículos.
 4. FORNECEDOR (A): CLAUDEMIR DE SOUZA AUDACIO, inscrita no CNPJ nº 02.159.410/0001-05, estabelecida à avenida Brasil, no nº 709, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná.
 - 4.1 VALOR: R\$- 55.195,00 (cinquenta cinco mil cento noventa cinco reais).
 5. FORNECEDOR (A): LUIZ CARLOS MOREIRA DE PROENCA, inscrita no CNPJ nº 38.012.479/0001-59, estabelecida à rua Munhoz da Rocha, no nº 1207, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
 - 5.1 VALOR: R\$- R\$- 48.715,00 (quarenta oito mil setecentos e quinze reais).
 6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/07/2021.
 7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de julho de 2021
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.416- ANO: XVI

Página 12 de 15

www.ubirata.pr.gov.br

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5264/2021.
 2. MODALIDADE Nº: 90/2021
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de tintas e materiais de pintura destinados à secretaria de serviços urbanos e pavimentação.
 4. FORNECEDOR (A): VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24, estabelecida à avenida. Nilza de Oliveira Pipino, no nº 934, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$- 53.903,50 (cinquenta três mil novecentos e três reais e cinquenta centavos).
 6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/07/2021.
 7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de julho de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5265/2021.
 - MODALIDADE PREGÃO Nº: 91/2021
 - OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de veículos destinados ao município.
 4. FORNECEDOR (A): FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.358.195/0001-57, situada na avenida Santos Dumont, 999, na cidade de Goioerê, estado Paraná.
 - 4.1 VALOR: R\$-78.190,00 (setenta e oito mil cento e noventa reais).
 5. FORNECEDOR (A): FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.677.629/0007-80, situada na avenida Brasil, 1738, na cidade de Cascavel, estado Paraná
 - 5.1 VALOR: R\$-203.990,00 (duzentos e três mil novecentos e noventa reais).
 6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/07/2021.
 7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de julho de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ANDARE ADESIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.905/0001-54.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5235/2021.
OBJETO: aquisição e instalação de painel em ACM, plotagem e insulfilmm para identificar os espaços do Cadastro Único e do Programa Criança Feliz.
VALOR: R\$-24.657,00 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.707.920/0001-51.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5248/2021.
OBJETO: aquisição de pneus para manutenção dos veículos das secretarias municipais.
VALOR: R\$- 145.440,00 (cento quarenta cinco mil quatrocentos quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5251/2021.
OBJETO: aquisição de emulsão asfáltica rr2-c visando a recuperação da malha viária do município.
VALOR: R\$- 650.160,00 (seiscentos cinquenta mil cento sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.495.541/0001-51.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5255/2021.
OBJETO: Aquisição de material gráfico destinado as Unidades de Saúde e a fiscalização do COVID.
VALOR: R\$- 4.312,20 (quatro mil trezentos e doze reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): FURLAN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.984.468/0001-11.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5255/2021.
OBJETO: Aquisição de material gráfico destinado as Unidades de Saúde e a fiscalização do COVID.
VALOR: R\$- 1.307,20 (um mil trezentos sete reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.416- ANO: XVI

Página 13 de 15

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.919.051/0001-63.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5255/2021.
OBJETO: Aquisição de material gráfico destinado as Unidades de Saúde e a fiscalização do COVID.
VALOR: R\$- R\$-752,50 (setecentos cinquenta dois reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): H. J. B. GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.837.902/0001-30.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5255/2021.
OBJETO: Aquisição de material gráfico destinado as Unidades de Saúde e a fiscalização do COVID.
VALOR: 17.788,50 (dezesete mil setecentos oitenta oito reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.486.182/0001-18.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5255/2021.
OBJETO: Aquisição de material gráfico destinado as Unidades de Saúde e a fiscalização do COVID.
VALOR: R\$- 9.174,00 (nove mil cento setenta quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): CARLOS MOREIRA DE PROENÇA, inscrita no CNPJ nº 38.012.479/0001-59.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5259/2021.
OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de conserto e reforma de tapeçaria de veículos.
VALOR: R\$- 48.715,00 (quarenta oito mil setecentos e quinze reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): O.E. PEREIRA BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ nº 33.966.390/0001-08.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5261/2021.
OBJETO: aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de colchões de solteiro para uso dos atletas do município de competições esportivas oficiais.
VALOR: R\$-14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5263/2021.
OBJETO: Aquisição de materiais de condicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular vinculado a Secretaria de Assistência Social.
VALOR: R\$- 9.450,10 (nove mil quatrocentos cinquenta reais e dez centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5264/2021.
OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de tintas e materiais de pintura destinados à secretaria de serviços urbanos e pavimentação.
VALOR: R\$- 53.903,50 (cinquenta três mil novecentos e três reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 250/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO (A): O BISTEÇÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.606.106/0001-52.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4923/2020
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de refeições em Campo Mourão para pacientes que realizam tratamento de hemodiálise.
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 meses.
NOVA VIGENCIA: 20 de julho de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO (A): HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ nº 06.305.711/0001-50.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.